

**SANDRA TEREZINHA SEBEN**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 857.08, 29 de fevereiro de 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área rural de 5.000,00 m<sup>2</sup> de Sinara Sarmiento da Silva.*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma fração de terras, sem benfeitorias, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> propriedade de Sinara Sarmiento da Silva, com as seguintes especificações:

**ÁREA ADQUIRIDA:** Uma fração de terras, sem benfeitorias, com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup>, situada na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, que apresenta as seguintes confrontações atuais: ao Norte com área remanescente de propriedade da vendedora; ao Sul com Edemar Ferreira Pires; ao Leste com área remanescente de propriedade da vendedora; ao oeste com área remanescente de propriedade da vendedora, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho, sob matrícula nº 3.422, do Livro nº 2 - Registro Geral.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a aquisição do imóvel a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Saúde, Habitação e Ass. Social

Unidade: 09 Saneamento

Proj/Ativ.: 17512002631-109 - Aquisição Área Tratamento Esgoto

Elem.Desp.: 4.4.90.61.0000- Aquisição de imóveis

R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aquisição, tais como, emolumentos e escrituração do imóvel correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - A área adquirida será avaliada por Comissão de Avaliação designada em Portaria e por três imobiliárias designadas em Portaria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2008.

Sandra Terezinha Sebben  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Carine Daiana Haubert de Lima  
Assessora Especial de Gabinete - designada